



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Substitutivo ao Projeto de Lei ordinária nº 1951/2026

Relator: Dunga

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Carmo da Mata/MG para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária o substitutivo ao Projeto de Lei ordinária 1951/2026 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2027, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Constata-se que foram apresentados os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais exigidos pelo artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, contendo as informações necessárias para o adequado planejamento da administração pública municipal. Observa-se ainda que o projeto contempla mecanismos destinados à preservação do equilíbrio entre receitas e despesas, estabelecendo critérios para limitação de empenho, contingenciamento de gastos, controle das despesas obrigatórias e constituição de reserva de contingência, instrumentos essenciais à manutenção da saúde financeira do Município.

No tocante às despesas com pessoal, a proposta condiciona a criação de cargos, admissões e concessão de vantagens à existência de dotação orçamentária e à observância dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, preservando o equilíbrio das contas públicas.

Também se verifica a adequada previsão para gestão da dívida pública, pagamento de precatórios, realização de transferências voluntárias e celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, observadas as exigências legais pertinentes. Quanto aos demonstrativos fiscais anexos, não foram identificadas inconsistências que comprometam a regularidade técnica da proposição, conforme atestado no parecer contábil emitido pela assessoria competente.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina favoravelmente ao Projeto de Lei em análise, por entender que a proposição se mostra adequada sob os aspectos financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2026.

Dunga

Priscila Piassi -1ª suplente

Leo Cruz